CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0597/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0597/1998 DE 03/09/98

PROMOVENTE: VEREADOR JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO

E M E N T A:

Passa a denominar vereador Manoel de Oliveira Sala o logradouro publico denominado Viaduto Grande Sao Paulo que liga o Bairro Ipiranga ao Bairro Vila Prudente e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:33:04
00000016034-26

ARQUIVADO EM 25/06/98

Chefe da Seção Técnica - Substituto

ÓD. 0213

165

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
nº 597 de 1998

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0597/1998

DO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 03 SET 1998
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DEL. 2 RR, METROP. E MAI,
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Passa a denominar Vereador Manoel de Oliveira Sala o logradouro público denominado Viaduto Grande São Paulo que liga o Bairro Ipiranga ao Bairro Vila Prudente.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artº 1º - Passa a denominar Vereador Manoel de Oliveira Sala o logradouro público denominado Viaduto Grande São Paulo que liga o Bairro Ipiranga ao Bairro Vila Prudente, situado entre a Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Melo na altura do cruzamento na Rua Dianópolis e a Avenida do Estado, conforme mapa assinalado, em anexo.

Artº 2º - As despesas da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Vereador - 1º Vice-Presidente

SEÇÃO DE REVISÃO
03 SET 1998
- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL

SEGUE(M) junto(s) ... ri
cado(s) sob n.º 2a5 ... nob
n.º 6 / 8 / 9 98

Folha nº 02 do proc.
nº 597 do 1998

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer a presença histórica do homem público Vereador Manoel de Oliveira Sala.

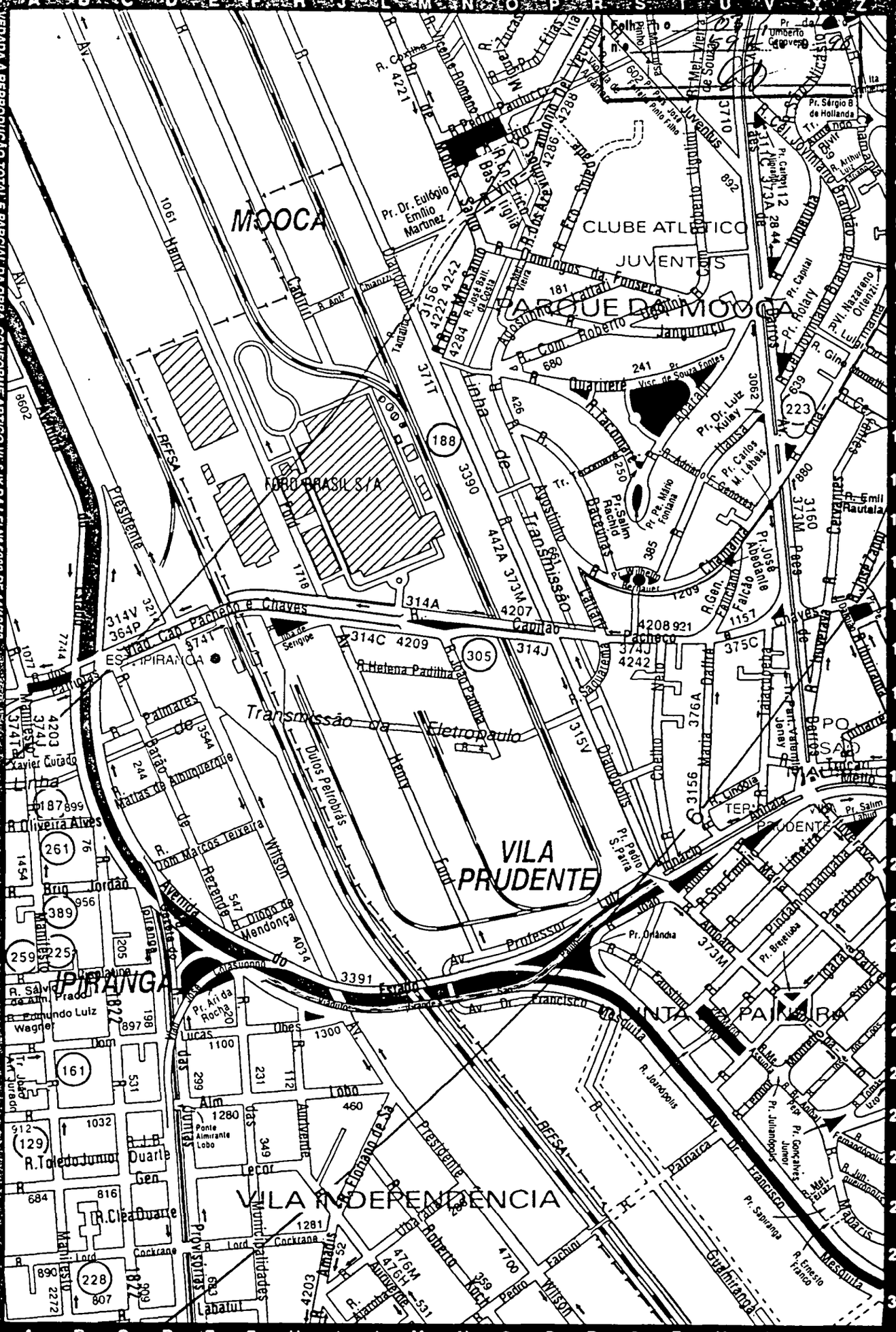
A presente homenagem vem servir de reconhecimento da Cidade de São Paulo pelo muito que o Vereador Manoel Sala fez por ela, durante sua vida.

A página da História escrita pela vida do intimorato político, Vereador Manoel Sala, em prol da Sociedade Paulistana, com o Projeto de Lei em tela, vem perpetuar seu nome, lembrando sua participação nos destinos políticos desta Cidade.

Sabemos que os nomes dos logradouros públicos e que traduzem a História de uma Cidade.

É o caso do nome de Manoel do Vereador Oliveira Sala a ser dado ao Viaduto que leva hoje o nome de Viaduto Grande São Paulo, que não traduz nenhuma participação histórica. Portanto, trata-se de um nome sem sentimento patriótico e participativo.

JUNTA-SE À PÁG. 154


MOOCA
CLUBE ATLÉTICO JUVENTUS
PARQUE DA MOOCA
VILA PRUDENTE
PIRANGA
VILA INDEPENDÊNCIA
Transmissão da Eletropaulo
Av. Radial Leste-Oeste
Av. Presidente Wilson
Av. Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello
Av. Dr. Francisco Mesquita
Av. Paes de Barros
Av. Conselheiro Carrão
Av. Celso Garcia
Av. Salim Farah Maluf
Av. Vila Ema
Av. Henry Ford
Av. Aricanduva
Av. Sapopemba
Av. Guadalupe
Av. Ragueb Chohfi
Av. Fernando Nóbrega
Av. Dr. Assis Ribeiro
Av. Dr. Eduardo de Souza Aranha
Av. Dr. Adolpho Pinto
Av. Dr. Abraão de Morais
Av. Dr. Cardoso de Melo Neto
Av. Dr. Ulysses Guimarães
Av. Dr. Arnaldo
Av. Dr. Cásper Líbero
Av. Dr. Eduardo Cotching
Av. Dr. Eduardo Penteado
Av. Dr. Gastão Vidigal
Av. Dr. Guilherme Dumont Villares
Av. Dr. Ricardo Jafet
Av. Dr. Rudge Ramos
Av. Dr. Vital Brasil
Av. Dr. Washington Luís
Av. Dr. Wladimir Ribeiro
Av. Dr. Yervant Kissajikian
Av. Dr. Zaki Narchi
Av. Dr. Zerbini
Av. Dr. Zuquim
Av. Dr. Zuquim
Av. Dr. Zuquim

Folha nº 04 de proc.
nº 597 de 1998

À GUISA DE " CURRICULUM VITAE "

MANOEL DE OLIVEIRA SALA, ADVOGADO E POLÍTICO, NASCIDO NA CIDADE DE SANTA ADÉLIA, AOS 15 DE NOVEMBRO DE 1928, FILHO DE MIGUEL OLIVERO E OLINDA SALA - ESTA AINDA VIVA -, HERDOU DE SEUS GENITORES A PERTINÁCIA PRÓPRIA DOS ESPANHÓIS E A VERBOSIDADE INERENTE AOS ITALIANOS , CARACTERÍSTICA QUE HAVERIA DE NORTEAR TODOS SEUS PASSOS NO CAMPO DA POLÍTICA. AOS 15 ANOS DE IDADE EMIGROU PARA CAPITAL DO ESTADO, EM BUSCA DE MAIORES E MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E ESTUDO, TENDO TIDO A ORIENTAÇÃO FIRME E SEGURA DO EMINENTE PROFESSOR ALÍPIO CORREIA NETO, QUE VISLUMBRARA NO JOVEM ESTUDANTE A INATA APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DO " MUNUS " PÚBLICO. SUA PRIMEIRA EXPERIÊNCIA OCORREU NOS IDOS DE 1968, QUANDO SE EMPENHOU NA INGENTE CAMPANHA QUE CULMINOU COM UMA SUPLÊNCIA À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO NO PRIMEIRO BIÊNIO DA LEGISLATURA, EIS QUE NO SEGUNDO EXERCEU COM GRANDE BRILHANTISMO SEU MANDATO POPULAR. NA ELEIÇÃO SUBSEQUENTE REELEGEU-SE COM EXPRESSIVA VOTAÇÃO; COMO FRUTO DE SEU PERSEVERANTE TRABALHO EM PROL DAS COMUNIDADES MAIS CARENTES, EM ESPECIAL AS DA ZONA LESTE DA MEGALÓPOLIS PAULISTANA, VE-SE COMPELIDO A DISPUTAR PELA ARENA UMA CURUL NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO, O QUE LHE É DEFERIDO COM UMA DAS MAIS EXPRESSIVAS VOTAÇÕES JÁ CONHECIDAS EM TODO O PAÍS. NO QUADRIÊNIO SEGUINTE A REELEIÇÃO FOI TRANQUILA, SEMPRE COMO CONSEQUÊNCIA E COROLÁRIO DE UM TRABALHO PROFÍCUO, HONESTO E FRANCO. INJUNÇÕES A QUE NÃO SE SUBMETEU, POR FORÇA DE SEU CARÁTER, SUBTRAIRAM-LHE PARTE DESSE COLÉGIO ELEITORAL E, ENTÃO, MANOEL SALA ENSARILHA ARMAS, DISPOSTO A SE AFASTAR DA POLÍTICA; NÃO OBSTANTE TAL DECISÃO, TEMPOS APÓS FALOU MAIS ALTO A ATÁVICA HERANÇA E EI-LO, AMIGO INCONDICIONAL DE DR.PAULO SALIM MALUF, LANÇADO NOVAMENTE AO BOM COMBATE, ELEGENDO-SE DE NOVO À VEREANÇA PAULISTANA, RETORNANDO À CASA QUE COMANDARA COMO VICE-PRESIDENTE, E NA QUAL DEIXARA INDELEVELMENTE GRAVADA SUA MARCA RUMOROSA E AO MESMO TEMPO BEMFAZEJA PASSAGEM.

PARARÁ POR AQUI ? QUEM O GARANTE ...

NOME : MANOEL DE OLIVEIRA SALA
PROFISSÃO : ADVOGADO
ATIVIDADE : POLÍTICO POR EXCELÊNCIA
FILIAÇÃO : MIGUEL OLIVERO E OLINDA SALA
ENDEREÇO : RUA LUIS PAULINO DA FRANÇA, 144, V. PRUDENTE - CAPITAL
CEP : 03227-050
TEL : ~~274-5820~~ 273-0160 e 6915-0829
CÂMARA MUNICIPAL: 33ª SSP (7º andar) Sala 713
TELS. : 37-4691 / 259-8388 RAMAIS 1516/17

1104

RESPONSABILIDADE DE DR. JOSÉ MARIA LEAL COSTA NEVES

Folha nº 05 do proc.
nº 597 de 1998

SERVIÇO REGISTRAL DE CERQUEIRA CESAR

34.º SUBDISTRITO DA CAPITAL DE SÃO PAULO

OFICIAL - *PAULO WANDERLEY BROSSI*

RUA AUGUSTA, 1298 - CEP 01304-001

SÃO PAULO - CAPITAL

FONE: 289-0363

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C-040 Folha 022V Número 23363

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, consta o assento de Manoel de Oliveira Sala falecido no dia 07 de outubro de 1997, às 23 horas e 15 minutos neste Subdistrito: no Hospital Sírio Libanês, a Rua Dona Adma Jafet, 91 do sexo masculino, profissão vereador natural de Santa Adélia, SP, com 68 anos de idade, estado civil casado filho de Miguel Oliveira e de Hermelinda Sala.

O falecido residia a Rua Luiz Paulino da Franca, nº104, Jd.Avelino.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Mauricio da Cunha Macruto, que deu como causa da morte miocardiopatia dilatada, neoplasia de colon, metastase pulmonar e hepatica.

O sepultamento foi realizado no cemitério São Pedro.

Foi declarante Jane Maria Elizabeth Pagliusi G.de O. Sala, RG. 4 231 067-2, SP., prov. 26/81

Observações: Era casado com Maria José Dantas Sala, e deixa os filhos: Antonio Carlos e Marco Antonio, maiores. Deixa bens, ignora se deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 10 de outubro de 1997.

34º SUB R. CESAR

Giselle Cristina Gallucci
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconheço a firma supra de GISELE CRISTINA GALLUCCI e dou fé. São Paulo, Capital 10/10/1997.
Em testemunho, da verdade.

Flávio José dos Santos
DELEGADO SUBSTITUTO

CERTIDÃO DIGITADA POR

349 REGISTRO CIVIL C. CESAR		
VALOR COBRADO PELA CERTIDÃO		
AO SERVENTUARIO	R$	7,93
AO IPESP	R$	1,58
TOTAL	R$	9,51
RECIBO		

SELOS PAGOS POR VERBA
Guia Nº 233/97

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Cada assinatura reconhecida R$ 0,83 (1)

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AY Nº 12734
CARTÓRIO CERQUEIRA CESAR
34º Subd.
SÃO PAULO-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº .....06.....

do processo nº.....597..... de 19..98....09.../.....09.../...98..... (a) .....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 09-09-98

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

À Com. de Const. e Justiça
09/09/98
BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 9/2/98 às 16:00 hs.

Ao Nobre Vereador Arselino Tatto
para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 15 de [illegible] de 98

Presidente

Ao Nobre Vereador TATO
para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 12 de [illegible] de 1998

Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....
sob folha ..... nº .....

Em 23/9/98

(a) .....

Folha Nº 07 do proc
Nº 597 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 597/98, de autoria do Nobre Vereador José Indio Ferreira do Nascimento:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação atual (VIADUTO GRANDE SÃO PAULO) constitui homonímia?

4º - A denominação proposta (VIADUTO VEREADOR MANOEL SALA) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão correlas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

56º - A classificação quanto ao tipo (VIADUTO) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 597/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 22/9/98.

WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

PRESIDENTE

dg/if0597-8

A LEG. 3
EM 23/9/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 17.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3
23/09/98
17:20h

Sr. Zuzi,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

23/09/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

23/09/98

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE ___ juntado ..... neste processo
documento ..... a papel de informações
rubricado ..... sob folha ___ nº. 09/10
Em 10/10/98

B

Folha n.o 08 do proc.
n.o 597 de 19 98
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de setembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0871/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 597/98, de autoria do Vereador José índio Ferreira do Nascimento - que denomina Vereador Manoel de Oliveira Sala o logradouro público, denominado Viaduto Grande São Paulo, que liga o Bairro Ipiranga ao Bairro Vila Prudente - solicitando-lhe se digne determinar providências, no sentido de que nos envie subsídios, para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: xérox do PL 597/98, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 3 e 7 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a

Folha n.o 09 do proc.
n.o 597 de 19 98
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de setembro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 871/98 , de 29-09-98 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 597/98 , de autoria do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento.

RECEBI EM:
02/10/98

Anexo: xérox do PL 597/98, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 3 e 7 do proc.

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

COD. 0353

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 710

do processo nº 597- de 19 98 08 10 98 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 08 / 10 / 98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/10/98 às 18:00 hs.

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 11,12 e 13 #

Em 13 / 11 / 98

(a) .....

Folha No 01 do proc.
No 591/98 de 15/99
Funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 10 de NOVEMBRO de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.o 211/98

15 - DOCREC
15-0271/1998

Senhor Presidente

RECEBIDO NA AUT. M.
Em 11/11/98
às 16:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

SGM - 002 - DOC

RECEBIDO EM LEGIS
em 11/11/98
às horas

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 12/11/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/98 às 18:00 hs.

Folha nº 12 do proc.
Nº 597/98 de 1998
O funcionário

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 597/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0871/98, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 211 /98.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 34 do proc.
No 597/98 do 1998
O funcionário

folha de informacao n - 2 -

do ...proc.... n 1998.0192.917-8 em 20/10/98 (a) .....
LILIAN DE FÁTIMA LEITE DARIA
Assist. Adm. II
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .597/98 MEMO ATL : 1.826/98 JOSE INDIO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 22.127-9

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :VD GRANDE SAO PAULO

DENOMINACAO OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/ 9.264/71

HOMONIMIA : SIM
LOGRADOURO CODLOG : 08.179-5 LEGISLACAO : DE/15.786/79

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VD MANOEL DE OLIVEIRA SALA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

TRATA-SE DE ALTERACAO NAO PREVISTA NAS LEIS Ns. 8.776/78, 10.903/90, 11.419/93 E 12.339/97.

CASE G.
21 OUT 1998
6J.14.20.000

20/10/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

SEGUE Fls. 14

Em 06/04/99

Folha n.º 14 do proc.
N.º 597 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PL 0597/98 31/03/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Índio Ferreira do Nascimento, que visa alterar a denominação do Viaduto Grande São Paulo, que liga o Bairro Ipiranga ao Bairro de Vila Prudente, para Vereador Manoel de Oliveira Sala. Alega o eminente edil que o nome que o Viaduto tem hoje, de Grande São Paulo, não traduz nenhuma participação histórica.

O projeto colide com os preceitos da Lei 8766/78.

A Lei 8.776, de 6 de setembro de 1978, com redação dada pela Lei 12.339/97, veda a alteração de denominação de logradouros públicos salvo nos casos de denominações homônimas; denominações que, embora não homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; ou, por fim, quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno. A vontade da lei é que as alterações sejam evitadas ao máximo.

No projeto em análise, não se verifica qualquer das hipóteses permissivas da mencionada lei, de modo que não há possibilidade jurídica de se alterar a denominação existente, dada pelo Decreto 9.264/71.

Portanto, o projeto é ilegal,

Karen Lima Vieira
Assessor Técnico Jurídico I

Luiz Eduardo Siqueira S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo Chefe Substituto

Encaminhe-se, em 12/04/99

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
Em __/__/__

Relator

klv/mpl0597-8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGDE juntado nesta data PAPEL PARA FAX DECOLOR rubricado sob

folha n.º 15 / 031/05/99 às 10:11

PUBLIQUE-SE EM
29/04/1999

Folha nº 15 do proc.
Nº. 597 de 1998
O funcionário Edi.

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0261/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 597/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Índio Ferreira do Nascimento, que visa alterar a denominação do Viaduto Grande São Paulo que liga o Bairro Ipiranga ao Bairro Vila Prudente para Vereador Manoel de Oliveira Sala.

Na justificativa, o eminente edil alega que o nome que o Viaduto tem hoje, de Grande São Paulo, não traduz nenhuma participação histórica.

Não obstante as razões alegadas, o projeto não pode prosperar.

A Lei 8.776, de 6 de setembro de 1978, com redação dada pela Lei 12.339/97, veda a alteração de denominação de logradouros públicos salvo nos casos de denominações homônimas; denominações que, embora não homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; ou, por fim, quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

Assim, a vontade da lei é que as alterações sejam evitadas ao máximo.

No projeto em análise, não se verifica qualquer das hipóteses permissivas da mencionada lei, de modo que não há possibilidade jurídica de se alterar a denominação existente, dada pelo Decreto 9.264/71.

Face ao exposto, o projeto não reúne condições de aprovação por não se verificar qualquer das exceções previstas na Lei 8.776, de 6 de setembro de 1978, opinando-se

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça 27/04/99.

17 - RELCOM
17-0098/1999

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 01 / 05 / 1999
página 37 coluna 4ª
Conferido: Loili

fls. 10 a 25

À A. T. M.
Em, 03/05/99

Marlene S. de Oliveira
Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data papel p/ informação documento rubricado sob folha n.º 16 04/05/99(a)
ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo

Folha n.º =16= do proc.
n.º PL-597 de 1998
ANA PAULA KARROZ
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 03 de maio de 1999

MEMO 038/99 - A T M

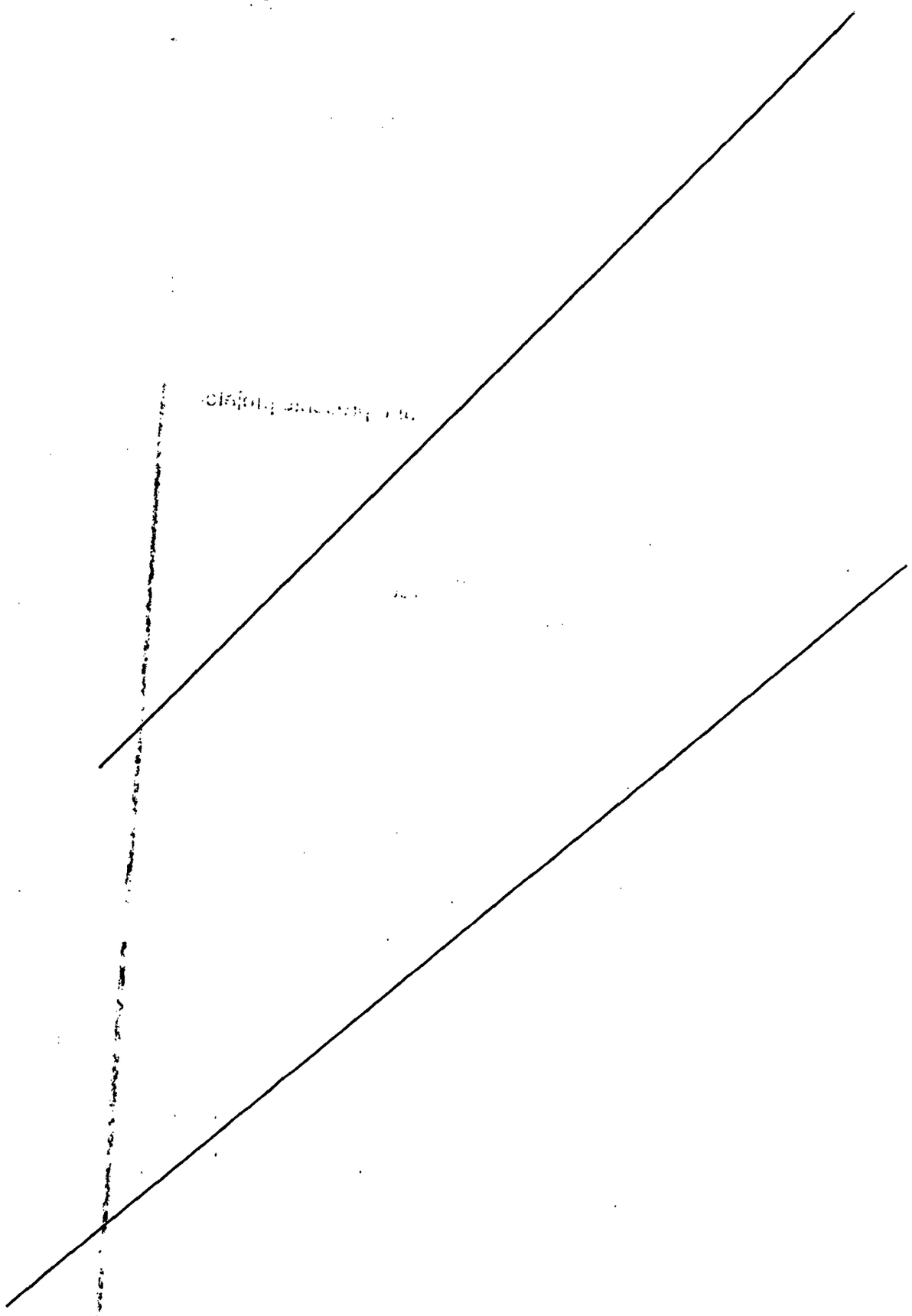
Ao Nobre Vereador
PAULO FRANGE, Líder da Bancada do PPB:

O **PL 597/98**, de autoria do Ex-Vereador, Deputado Federal **JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, será tido como ***REJEITADO*** em virtude de Parecer ***PELA ILEGALIDADE*** emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, ***RECURSO AO PLENÁRIO***, no prazo ***de 30 (trinta) dias***, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe – Subst.
A T M

RECEBIDO
Em 04 / 05 / 99
às 15:00 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Vereador PAULO FRANGE
Viaduto [illegible] 10.º Andar - Sala 1005
CEP 01[illegible] - SP
TEL. 3115 [illegible] 2429



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data papel p/ informação rubricado sob
folha n. 17 (14/06/99)

ANA PAULA KARRUZ
Assistente de Chefia Técnica
Registro 11.976

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº =17=

do processo n.º PL-597 de 1998 14/06/99 (a) _____

ANA PAULA KARR[illegible]
Assistente de Chefia Técnica
Registro 11.070

Ao DT.94
Senhora Chefe:

Devido a ausência de recurso do autor, solicito arquivar o presente projeto.

14.06.99

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe - Subst.
ATV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ - 17 - fls.

Arquivo em 15.06.99

O Func.º BENVINDO [illegible] CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg n.o 101 258

SEGUE _____ juntado _____ nesta data, _____documento_____ e papel para informação, rubricado_____
sob folha _____ n.º _____

Em _____/_____/_____

(a) _____